



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SETOR SOLICITANTE: LICITAÇÕES E CONTRATOS/CMJ

FINALIDADE: ANÁLISE AO PROCESSO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025-CMJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IL/2025.001-CMJ

CONTRATO: 0101100001/2025

DO CONTROLE INTERNO

A constituição de 1988, com distinções para os Municípios, Art. 31,70, 74 e 75, estabelece regras e finalidades do sistema de controle interno. Em atenção às normas determinadas, o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Jacareacanga – Pará, foi instituído pela resolução de nº 002/2005 de 28 de fevereiro de 2005, em atendimento a resolução nº 7.739/2005-TCM/PA e tem designada E-CONTASo uma coordenadora do controle interno sob a nomeação nos termos da Portaria de nº 006/2025-CMJ.

RELATÓRIO

1. Análise e parecer do controle interno ao processo administrativo de nº 001/2025-CMJ, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL/2025.001-CMJ e CONTRATO de nº 0101100001/2025.

OBJETO

2. Contratação de empresa especializada na área de contabilidade, para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na elaboração dos balancetes contábeis na elaboração dos balancetes contábil, financeiro, orçamentaria, e patrimonial mensal da câmara da câmara municipal de Jacareacanga/PA, ao período de janeiro a dezembro do ano em exercício, alimentação dos programas e sistemas contábeis do TCM/PA SPE/E-CONTAS.

CONTRATADA

3.EMPRESA: **R. S. ALVES CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 22.489.406/0001/12** com sede travessa Santos Dumont, nº 26, centro Jacareacanga-PA.

PROCESSO

4. FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal 14.133/2021

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

A possibilidade de adoção da Inexigibilidade de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se justificada com fundamento na Lei Federal 14.113/2021, Art. 74, Inciso III, alínea ‘C’.



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

5. DOCUMENTAÇÃO

Consta nos autos do processo os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação de abertura de processo licitatório do secretário administrativo;
- ✓ Documento de formalização da demanda;
- ✓ Estudo técnico preliminar;
- ✓ Despacho solicitando pesquisa de mercado;
- ✓ Carta de apresentação de proposta da empresa AC ALVES CONTABILIDADE;
- ✓ Contrato da secretaria de meio ambiente do município de Juriti e contrato da câmara municipal de Moju;
- ✓ Planilha de quantitativo de preço;
- ✓ Manifestação orçamentaria e indicação orçamentaria;
- ✓ Despacho da indicação orçamentaria;
- ✓ Termo de autorização de abertura do processo;
- ✓ Termo de autuação do processo;
- ✓ Portaria nº 010/2025-GAP/CMJ da nomeação do pregoeiro;
- ✓ Juntada de documentos da habilitação (Proposta da empresa, certificado da condição de microempreendedor, requerimento de empresário, termo de autenticação, alteração por transformação de empresário em Eireli; termo de autenticação; alteração por transformação de Eireli em sociedade empresária LTDA; termo de autenticação; outros documentos pessoais do contador, e da socia, CRC-PA do contador Roberval Alves e da contadora Camila Oliveira Ferreira; cadastro nacional da pessoa jurídica; alvará de autorização de funcionamento; alvará de organização contábil de sociedade, CRC-PA certidão negativa de débito da empresa, certidão negativa de debito municipal; certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais a dívida ativa da união; certidão negativa de natureza tributária; inscrição cadastral; certificado de regularidade de FGTS; certidão judicial cível negativa; certidão negativa de débitos trabalhistas; certidão negativa correccional; certidão negativa de licitantes inidôneos; balanço patrimonial dos anos 2022,2023; notas explicativa; atestado de capacidade técnica e outros);
- ✓ Termo de inexigibilidade;
- ✓ Minuta de contrato;
- ✓ Parecer jurídico;
- ✓ Declaração de inexigibilidade;
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade;
- ✓ Extrato de inexigibilidade de licitação;
- ✓ Extrato de publicação no diário oficial dos municípios;
- ✓ Publicação no TCM-PA
- ✓ Convocação para celebração do contrato;
- ✓ Contrato nº 0101100001/2025
- ✓ Despacho para o controle interno

6. Em análise ao processo administrativo de nº 001/2025-CMJ, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL/2025.001-CMJ e no que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, assim como detectou-se que as condições de qualificação foram atendidas e que a Administração do poder legislativo municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta, conforme o parecer do setor jurídico competente.

7. Assim, após conclusos os procedimentos iniciais do processo, foi dada, portanto, a devida legalidade, em conformidade com que dispõe o princípio insculpido no caput do artigo 37, da Constituição Federal



CÂMARA DE VEREADORES DE JACAREACANGA-PA

Av. Joana Costa Barroso s/n Bairro Bela Vista - Jacareacanga - Pará - CEP: 68.195-000
e-mail: camara.jacareacanga@gmail.com

SALA DO CONTROLE INTERNO

de 1988, e demais regras regulamental, além de consequente análise documental, tendo dessa forma o processo de Inexigibilidade cumprido todas as exigências legais.

8. PUBLICAÇÃO

No que concerne o ato de publicação, verificou-se que foram devidamente publicado no portal do TCM-PA, diário oficial dos municípios e outros, cabendo ao setor competente dar continuidade as demais publicações que necessário caber quanto a obrigatoriedade que rege a lei vigente.

9. CONTRATO Nº 0101100001/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 264.000,00 (12 PARCELAS, ao valor de R\$ 22.000,00 cada)

PERÍODO: 10 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

As cláusulas e condições consignadas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101100001/2025, ao valor global R\$ 264.000,00 (12 PARCELAS, ao valor de R\$ 22.000,00 cada) com período vigente de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, celebrado entre a câmara de vereadores de Jacareacanga-PA e a empresa **R. S. ALVES CONTABILIDADE EIRELI - CNPJ: 22.489.406/0001/12** com sede na travessa Santos Dumont, nº 26, centro Jacareacanga-PA, resguarda conformidade com as exigências legais preconizada para o instrumento, obedece as dotações orçamentaria e financeiro, estando em consonância com os princípios que norteiam a administração pública e a documentação que exige. Em exame o contrato está de acordo com a legislação, lei de licitações e contratos 14.133/2021.

10. CONCLUSÃO

Ante o exposto, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. É por acreditar na veracidade dos atos deste, encaminhado para os procedimentos seguintes.
É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 24 de janeiro de 2025.

Ledioneta de Sousa Silva

Coordenadora de Controle Interno

Portaria 006/2025-CMJ